



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaetê

1

Quarta-feira • 6 de Novembro de 2019 • Ano IX • Nº 1645

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itaetê publica:

- **Resolução Nº 007/2019** - Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Itaetê para o quadriênio 2020/2023.
- **Termo Aditivo 05º ao Contrato Nº 173/2018** – Empresa: ( Contrattu's Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda – ME).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Resoluções**

---



### **RESOLUÇÃO Nº 007/2019**

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Itaetê para o quadriênio 2020/2023.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 727/2017, de 25 de outubro de 2017.

#### **RESOLVE:**

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

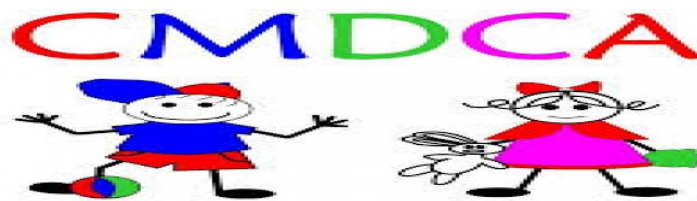
II - Tornar público o resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Itaetê para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2023, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019

I - Total de eleitores: 1.670

II - Total de votos válidos: 1.610



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Itaetê-Ba**

Travessa Cassiano Viana Dias, nº24 – Centro –Itaetê/Ba – CEP: 46.790-000

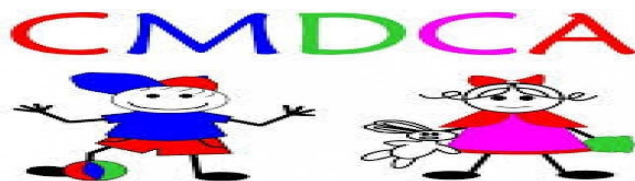
E-mail: [cmdcaitaete@gmail.com](mailto:cmdcaitaete@gmail.com)/ fone: (75)3320-2968

III - Total de votos em branco: 42

IV - Total de votos nulos: 18

Art. 2º: Total de votos por candidato:

<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nº Votos</b>
1º	RONILDA NEVES DA SILVA SANTOS	329
2º	JOELMA DE BRITO ROCHA	232
3º	DAIANE PEDREIRA COSTA PIRES	169
4º	VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA	145
5º	JANDSON SANTANA SILVA	134
6º	JOILMA DE OLIVEIRA	96
7º	TED SÁ MARQUES	77
8º	NILZELANDIA SOUZA SILVA	77
9º	LOURDES IARA PEREIRA CORREIA	68
10º	RUTE LEIA SILVA OLIVEIRA	65
11º	CONCEIÇÃO SOUZA SILVA	57
12º	MARCELANDIA DA CRUZ SILVA	44
13º	JULIANA DOS SANTOS	31
14º	SIMONE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	29
15º	JOSIMAR SANTOS ARAGÃO	25
16º	EDSON ALVES SAMPAIO JUNIOR	19
17º	HAMILTON BARBOSA DA CUNHA	13



Travessa Cassiano Viana Dias, nº24 – Centro –Itaetê/Ba – CEP: 46.790-000  
E-mail: [cmdcaitaete@gmail.com](mailto:cmdcaitaete@gmail.com)/ fone: (75)3320-2968

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I- RONILDA NEVES DA SILVA SANTOS
- II- JOELMA DE BRITO ROCHA
- III- DAIANE PEDREIRA COSTA PIRES
- IV- VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA
- V- JANDSON SANTANA SILVA

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- I- JOILMA DE OLIVEIRA
- II- TED SÁ MARQUES
- III- NILZELANDIA SOUZA SILVA
- IV- LOURDES IARA PEREIRA CORREIA
- V- RUTE LEIA SILVA OLIVEIRA

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/12/2019, às 09:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itaetê, situada à Rua das Algarobas, s/n – Centro, e a posse no dia 10/01/2020.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaetê/Ba, 11 de Outubro de 2019.

---

**Edna da Silva**

**Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente**

## **Termos Aditivos**



Estado da Bahia  
Prefeitura de Itaetê  
Assessoria Técnica de Projetos e Convênios

### **TERMO ADITIVO 05º AO CONTRATO N.º 173/2018**


Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2018, contendo as partes devidamente identificadas, **Prefeitura Municipal de Itaetê**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda, estabelecendo-se o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias para execução de todos os serviços, a contar da data de expiração do 04º Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Não negará custos e despesas extras ao **CONTRATANTE** a alteração acima aludida.

Itaetê-BA, 29 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Valdes Brito de Souza  
Município de Itaetê/BA  
CNPJ: 13922620/0001-20

\_\_\_\_\_  
**CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**  
CNPJ: 04.032.302/0001-00  
Cláudio Souza Canário de Macedo  
CPF: 001.985.785-39

Prefeitura de Itaetê  
CNPJ 13.922.620/0001-20  
Rua das Algarobas, s/nº, Centro, CEP 46.790-000, Itaetê-BA  
E-mail: adm@itaete.ba.gov.br Tel. (75) 3320-2121